



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2020

PARTES: COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município de Passagem

INSTRUMENTO: Convênio nº 004/2020

OBJETO: Adesão do Município de Passagem ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado na vigência do convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: O presente convênio terá a vigência de 08 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação.

ASSINAM: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio de Oliveira Fagundes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6EE4F0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, RATIFICAÇÃO E**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Na Matéria publicada no dia 28/05/2020, **Código Identificador:**76C9DEF3, Edição 2281.

Onde se lê: RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

Leia-se: RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2020

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:985607B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 059/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.098.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.117.3390.32.00.00.00;

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 84.017,94 (oitenta e quatro mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **Assinaturas** em 25/05/2020,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392181124-49,

Pela Contratada:

NIXON LUAN DA CUNHA
CPF: 094.596.194-44.

Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA – 28 de maio de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE
D S MARTINS FARMÁCIA - ME – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E60EC6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-
DL/2020.**

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, acatou a Declara a Dispensa de Licitação nº 13-DL/2020 através da CPL para a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O gestor Municipal RATIFICA o processo em favor da empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, que apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B7433723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.28-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.05.28-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 13-DL/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação legal: Art. 24, incisos II. O valor limite do contrato é de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais), dividido em parcelas mensais, por um período de 07 sete meses a ser pago conforme execução e recebimento do serviço supracitado. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, sediada a R PEDRO DE FONTES RANGEL, nº 03, Casa, Duque de Caxias, José da Penha-RN, CEP 59.980-000, representada pelo Sr. Aldair Leite da Silva Filho. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:DC099A1E

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 002, DE 28 DE MAIO DE
2020**

Recomenda procedimentos para o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno deverá intensificar a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere à manutenção atualizada do inventário geral, cujos valores devem manter fidelidade com os registros contábil do balanço patrimonial da entidade;

CONSIDERANDO que o município de Marcelino Vieira (RN) deve atender ao disposto no art. 106 da Lei Federal Nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1- Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Marcelino Vieira (RN), na Lei do Plano de Cargos e Salários, recomendar ao Setor de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades:

Implantação de sistema atualizado e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II, do art. 106 da Lei 4.320/64.

Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou por meio de sistema informatizado.

Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente.

Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis.

Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis.

Implantação de controle de movimentação patrimonial.

Colher assinatura em termo de responsabilidade de bens móveis.

Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações. Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do patrimônio.

Manter o sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no setor.

Manter o inventário dos bens analíticos atualizados.

Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel.

Determinar o adesivamente ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas (próprios) em uso no Município.

Manter o inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Art.2- A Secretaria Municipal de Administração deverá instituir uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo responsabilidade dos bens aos servidores que possuírem a guarda.

Art.3- Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 28 de Maio de 2020.

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA
Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8BC5C5E2

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003, DE 28 DE MAIO DE
2020**

Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.